
D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Aviso n.º 84/2009 de 25 de Março de 2009

De acordo com o artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Maio, informa-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Direcção Regional, referente a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º, do referido decreto-lei, cabe reclamação à mesma no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

17 de Março de 2009. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Fabiola Jael Sousa Cardoso*.